



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

ADD em discussão na Assembleia da República por iniciativa do SPLIU

O SPLIU marcou hoje, dia 29 de junho, presença na Comissão Parlamentar da Educação e Ciência, na Assembleia da República, para expor os motivos primordiais que o levaram a desencadear uma petição relativa à necessária e urgente revisão e alteração do modelo de avaliação do desempenho docente definido pelo Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro, incidindo a mesma, prioritariamente, sobre a imprescindível extinção das quotas para a atribuição das menções qualitativas de Muito Bom e de Excelente.

Como argumentos centrais na audição realizada na Assembleia da República, o SPLIU explicitou a precipitação de processos avaliativos, devido ao facto do encurtamento dos ciclos de avaliação do desempenho docente, decorrente do descongelamento da carreira e da recuperação dos famigerados 2 anos, 9 meses e 18 dias, assim como da dificuldade dos docentes reunirem os requisitos plasmados no Artigo 37º do ECD, gerarem stress, angústia e desânimo, sentimentos perturbadores da necessária serenidade no exercício da função docente, tendo ainda evidenciado que o modelo de ADD vigente é eminentemente subjetivo, pejado de arbitrariedade, com muitas variáveis incontrolláveis, geradoras de desvios, erros, omissões e desigualdades, geradoras de injustiças.

O SPLIU salientou o facto de o Governo persistir no absurdo de o mérito ser limitado por quotas, com as inevitáveis consequências na motivação, nas relações interpessoais, na comunicação, nos conflitos, na gestão de grupos, na participação..., com inevitáveis repercussões no clima de escola.

São em número significativo os docentes que, por critérios subjetivos, arbitrários e enviesados, acabam por ser classificados com Bom, quando a pontuação que lhes foi atribuída equivale às menções qualitativas de Muito Bom e de Excelente, não deixando o SPLIU de sublinhar que até as garantias proporcionadas aos docentes pelo DR nº 26/2012, de 21/02, se encontram viciadas logo à partida, com evidência para as fases de reclamação e do recurso hierárquico.

Por fim, mas não em último lugar, o SPLIU comunicou aos Senhores Deputados que o prazo de validade do atual diploma legal há muito se encontra ultrapassado, sem que tenha sido observado pelos diferentes governos o



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

disposto no nº 6 do Artigo 30º do DR nº 26/2012, de 21 de fevereiro, algo que contesta veementemente.

Os deputados do PS, do PSD e do Chega, reconheceram o problema gerado pelo atual modelo de ADD, mas, apesar da inquirição direta do SPLIU aos deputados da maioria absoluta do PS, os mesmos não se comprometeram com qualquer iniciativa tendente à mudança de rumo na matéria em apreço por parte do Governo em funções.

Lisboa, 29 de junho, de 2022

A Direção Nacional